



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 13 DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – Executivo –
Autoriza abertura de crédito adicional
especial na Lei Orçamentária para o exercício
financeiro de 2025 e dá outras providências.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, reunindo seus membros nesta data, analisou a matéria e, acompanhando o voto do Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 14/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Carlos Alberto de Carvalho
Presidente


Clenil Mendes dos Santos
Relator


Joacir Benedito Carro
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025 - Executivo - Autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

I - INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade abrir crédito adicional especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, visando à inclusão de ação específica destinada à construção de uma pista de caminhada, foi encaminhado a este Relator por meio do Ofício nº 48/2025, para análise e Parecer.

II - ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Após a devida análise, verifica-se que o Projeto atende aos dispositivos legais que regulamentam a abertura de crédito adicional, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A justificativa apresentada demonstra a necessidade e a compatibilidade do crédito com as diretrizes do PPA, evidenciando o interesse público envolvido, sobretudo atendendo demanda comunitária e promovendo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos munícipes.

Ressalta-se que a proposta não infringe os limites legais de despesa e encontra respaldo no equilíbrio fiscal, com indicação de recursos compatíveis com a abertura do crédito.

III - PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Projeto foi analisado com base nos aspectos legais e técnicos, sendo que o Parecer Técnico da Procuradoria Legislativa indicou a conformidade do Projeto com a



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Constituição Federal. O Procurador Legislativo manifestou-se no sentido de que a propositura em análise não possui qualquer impedimento constitucional ou regular no tocante e tramitação.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025, por estar em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e orçamentários que regem a matéria., reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 15 de abril de 2025.


Clenil Mendes dos Santos
Relator